



LIDO
 Em 06 / 04 / 10
 Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

IND 8587 / 2010

INDICAÇÃO Nº

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro (De Senhor Deputado Milton Barbosa)

e em seguida à:

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDH/CEDP
- CDESCMAT

Em: 06 / 04 / 10
 Trevisan Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a construção de uma passarela de ligação entre a quadra QN 16 e a Granja das Oliveiras na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras, no sentido de promover a construção de uma passarela de ligação entre a quadra QN 16 e a Granja das Oliveiras na Região Administrativa do Riacho Fundo II. – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A construção da passarela objeto desta proposição é uma necessidade para os moradores e comerciantes da Região Administrativa do Riacho Fundo II, uma vez que, muitas vidas são perdidas em virtude dos graves acidentes que sempre ocorrem.

Por se tratar de uma via de alta velocidade dificulta assim, a travessia pelos pedestres que tentam chegar ao outro lado. A construção de uma passarela contribuiria sobremaneira para reduzir o número de acidentes e conseqüentemente o número de vítimas fatais.

Cabe ressaltar que, esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação ao parlamentar autor desta proposição por ocasião de visita com sua equipe de trabalho na Região Fundo II.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para as comunidades do Riacho Fundo II.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2010

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 06/04/2010 11:05

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 Ind Nº 8587 / 2010
 Fis. Nº 01